



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023.

VALIDADE: 12 meses

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 026/2023 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, **BENEFICIÁRIO** Ponto Certo Cereais - LTDA - EPP, localizado na Rua Luiz Euzébio, nº 509, no Bairro: Centro, na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 13.107.893/0001-10, neste ato representado por Arlen dos Reis Diniz, inscrito no CPF sob o nº 002.461.486-67, conforme quadro constante da cláusula 01:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais de Limpeza pesada e Materiais Diversos para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, com entrega parcelada, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0004	Bicarbonato de sodio para limpeza pct 500 g	Pachá	155	UN	6,90	1.069,50
0005	Borrifadores em plástico de 500ml	Fenix	255	UN	4,98	1.269,90
0006	Bucha de Cozinha para limpeza em geral, tamanho 110mm x	Jeitosa	620	Pacotes	2,49	1.543,80

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (38) 3725-1105 e (38) 3725-1110

E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

João Carlos A

Francisco *Francisco* *Francisco*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



	75mm x 20mm, pct com 04 unid					
0010	Dispensador de sabonete liquido, capacidade 800 ml, de plástico na cor branca afixado na parede	Nobre	100	UN	23,00	2.300,00
0011	Escova de Lavar Roupa base madeira, ecologicamente correta, cerdas em nylon de alta	Condor	115	UN	2,10	241,50
0012	Escova para Vaso Sanitário com Suporte, em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	HD	135	UN	4,30	580,50
0013	Esfregão vassoura composta em base plástica e cerdas de nylon	HD	80	UN	6,88	550,40
0022	Lixeira de plástico, com pedal, na cor branca com pedal capacidade de 50 litros, fabricada em polipropileno, reforçado.	Replast	125	UN	90,00	11.250,00
0030	Pano de Chão, tipo felpudo, algodão, alvejado, dimensões 70 x 50 cm e peso 100.	Brendtex	430	UN	3,98	1.711,40
0031	Pano de Prato 70x50 cm	Plus	310	UN	2,50	775,00
0035	Rodo Plástico c/ 02 Borrachas 60 cm, para piso, a base em polipropileno com 400 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado.	HD	205	UN	7,00	1.435,00
0047	Saco Plástico Transparente Capacidade de 1 kg	BRD	120	Kg	21,50	2.580,00
0048	Saco Plástico Transparente Capacidade de 10 kg	BRD	80	Kg	21,50	1.720,00
0049	Saco Plástico Transparente Capacidade de 20 kg	BRD	100	Kg	21,50	2.150,00
0050	Sacos Para Muda Em Polietileno De Baixa Densidade Com Furos Para A Drenagem Da Água, Material: Plástico Preto Próprio Para Mudas, Cor: Preto, Dimensões: 18 cm X 24 cm.	BRD	2.250	UN	0,10	225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



0054	Toalha de rosto 49 cm x 54 cm, composição: 55% algodão e 45% poliéster pacote c/ 01 unid	Ecotex	125	UN	6,95	868,75
0055	Touca Descartável Sanfonada TNT Branca (caixa c/ 100 unid) produto desenvolvido para evitar a queda de cabelos em ambientes que necessitam proteção e limpeza.	Nobre	195	Caixas	10,85	2.115,75
0056	Vassoura de Piaçava	Nobre	115	UN	8,90	1.023,50
0060	Vassoura em Pelo, 60 cm, cabo e base em madeira	HD	215	UN	13,90	2.988,50
0061	Vassoura em Pelo, cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 35 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	HD	50	UN	9,50	475,00
0063	Bateria CR2032 cartela com 5 und	Elgin	145	UN	6,95	1.007,75
0067	Botina, fabricada em legítimo couro bovino na cor amarelo com costuras duplas resistentes. Fecho: Elástico, Forro: 100% P.U, Palmilha: Anti-Bactericida, Sola: Blaqueada costurada e colada de pneu. Com zíper	VC	90	Par	68,90	6.201,00
0068	Coador de café pano em tecido especial com aro e apoio de cabo plástico com 15x30cm	BRD	320	UN	2,98	953,60
0069	Coador de café pano em tecido especial com aro e apoio de cabo plástico com 22x30cm	BRD	340	UN	3,88	1.319,20
0070	Copo de Água Multiuso Vidro 225 ml Liso	N.F.	330	UN	3,98	1.313,40
0072	Dispensador de Copos Descartáveis Para Água 150 a 200 ml Produto fabricado em abs, magazine de copos em polipropileno injetado Capacidade para 100 copos descartáveis. Dimensões: altura 50 cm x profundidade 14 cm x	Globo	105	UN	39,50	4.147,50

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones: (38) 3725-1105 e (38) 3725-1110

E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



	largura 13 cm peso 288 gramas					
0073	Escorredor de Louça Duplo Prato, Talher, Porta Copo Inox	Aramig	45	UN	48,90	2.200,50
0074	Fosforo, contendo dez caixas com 40 palitos de fósforos, caixa de madeira acendimento macio e seguro. (Maço c/10 un).	Gaboard	160	Maço	2,78	444,80
0081	Lixeira com Pedal Automática 07 Litros	Antares	130	UN	14,98	1.947,40
0082	Lixeira Plástica com Pedal 06 Litros	Antares	120	UN	14,98	1.797,60
0085	Palito de churrasco pct c/ 50 und	Inovem	950	Pacotes	2,99	2.840,50
0086	Papel filme em PVC rolo com 30 metros	WIDA	130	Rolo	3,98	517,40
0087	Pilha alcalina AAA cartela com 2 unidades	Elgin	445	UN	2,48	1.103,60
0089	Pilha alcalina pequena AA cartela com 2 unidades	Elgin	415	UN	2,48	1.029,20
0090	Pote Redondo Para Bolo Transparente com Tampa 220 ml (boleira)	DP	120	UN	3,98	477,60
0093	Tapete de Banheiro Antiderrapante Agra Tecido Azul 50 x 70 cm	Plastiquero	155	UN	23,20	3.596,00
0094	Toalha de Mesa Renda Branca 1,4 m x 2,00m	Ecotex	30	UN	79,80	2.394,00
0095	Vela comum branca pacote 8 unidades (unidades pesando 52 g)	São Domingos	35	Pacotes	2,88	100,80
0098	Copo Descartável capacidade 200 ml c/100 unidades para agua, em poliestireno branco, não toxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.	Máximo	3.005	Pacotes	4,40	13.222,00
0101	Copo Descartável capacidade p/ 100 ml c/ 100 unidades para agua, em poliestireno branco, não toxico, com frisos e	Máximo	605	Pacotes	4,89	2.958,45

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones: (38) 3725-1105 e (38) 3725-1110

E-mail: licitacao@morrodogarça.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



	saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.					
0103	Pote P 07 250 ml para Caldos c/50 um.	Máximo	350	Pacotes	4,99	1.746,50
0104	Prato Descartável Refeição Raso 21 cm com 10	Máximo	1.225	Pacotes	2,49	3.050,25
0105	Prato plástico descartável material polietileno não tóxico 15 cm de diâmetro - Cumbuca	Máximo	1.410	Pacotes	1,38	1.945,80
0106	Bacia Plástica em material virgem de primeira qualidade modelo canelada reforçada 13,5 litros	Incaplast	105	UN	3,98	417,90
0107	Bacia Plástica em material virgem de primeira qualidade modelo canelada, reforçada, 136x350 capacidade 8	Delmar	160	UN	24,40	3.904,00
0108	Balde Plástico Preto 12L com alça de ferro	Terrplast	200	UN	9,80	1.960,00
0109	Bandeja de Plástico colorida 40x30 cm com borda e alça	Plastic	90	UN	26,40	2.376,00
0112	Caçarola 5,6 litros 24 cm com tampa	JR	130	UN	63,20	8.216,00
0113	Caçarola com tampa de alumínio batido nº 45	JR	125	UN	86,00	10.750,00
0114	Caixa de plástico Box Prática com travas capacidade 50 litros	Luplex	55	UN	72,00	3.960,00
0115	Caixa organizadora de plástico transparente, incolor com tampa e grampos de fechamento que predem a tampa firmemente à caixa. Capacidade para até 28,2 litros nas dimensões 56,4x38,5x20,1 cm. Para armazenar alimento.	Luplex	40	UN	42,90	1.716,00
0117	Caneca de alumínio,	Aloest	135	UN	39,80	5.373,00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones: (38) 3725-1105 e (38) 3725-1110

E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



	cabo de madeira capacidade 3,2 litros					
0119	Colher de arroz em inox, cabo aproximado 50 cm, uso industrial	Simonage	45	UN	29,80	1.341,00
0120	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19 cm cabo em inox primeira linha.	Barrichelo	655	UN	2,47	1.617,85
0122	Conjunto de plástico com 5 peças para mantimento composto de 5 peças (potes), tamanhos 22cm, 20 cm, 18 cm, 16 cm, 14 cm de diâmetro.	MB	35	UN	39,95	1.398,25
0127	Garrafa Térmica com capacidade para 1 litro com tampa e alça (rosca), de boa qualidade.	Termolar	55	UN	24,80	1.364,00
0128	Garraão Térmico 5L	Termolar	340	UN	34,80	11.832,00
0129	Jarra de plástico resistente capacidade 3 L para suco	Marbel	140	UN	12,95	1.813,00
0130	Jarra de plástico transparente capacidade 2 L para suco, com tampa, redonda	Marbel	130	UN	12,95	1.683,50
0131	Jarra de vidro capacidade 1,5 L para suco	NF	55	UN	18,90	1.039,50
0132	Jarra de vidro para armazenar suco capacidade 2 L	NF	130	UN	19,90	2.587,00
0133	Jogo de prato e xícara tipo Duratex ou similar (jg. c/ 06 unidades) Capacidade: 250 ml	NF	45	UN	39,80	1.791,00
0134	Lata para Mantimento recipiente em plástico resistente quadrado, branco leitoso medindo aproximadamente 55x35x10cm.	Encarplast	120	UN	9,90	1.188,00
0135	Panela de Pressão 10 litros, Características Gerais, Sistema de segurança, Cabo reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica, na cor Prata.	Panelux	120	UN	147,00	17.640,00
0136	Panela de Pressão 7,0	Panelux	120	UN	87,00	10.440,00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones: (38) 3725-1105 e (38) 3725-1110

E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



	litros, Características Gerais, Sistema de segurança, Cabo reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica, na cor Prata.					
0138	Prato de Vidro fundo para refeição	NF	785	UN	5,78	4.537,30
0139	Prendedor de roupas plástico (Pacote com 12 unidades)	Kprend	139	Pacotes	1,98	275,22
0140	Regador de plástico material polipropileno capacidade 10 litros	Afraplast	135	UN	29,80	4.023,00
0141	Rolo de papel alumínio tamanho 7,5m x 30 cm	Globo	165	Rolo	3,99	658,35
0143	Tabuleiro de alumínio 0,45 x 30,5 cm de altura	Continental	45	UN	38,90	1.750,50
0144	Vela de filtro de barro	Santo Andre	145	UN	4,98	722,10
0145	Vidro de plástico com tampa para armazenar água capacidade 2 litro	Tiba	65	UN	9,98	648,70
0146	Relógio de parede 26 cm de plástico, redondo	Belly	200	UN	19,98	3.996,00
0148	Papel toalha folha dupla branco para cozinha (pacote com 2 rolos)	Bela Cherfff	175	Pacotes	3,98	696,50
0151	Pegador multiuso (salgados, saladas, macarrão, etc.) 28,5 cm de aço inox, diferentes modelos.	Yazi	130	UN	12,98	1.687,40
0152	Bandeja hamburgueira para lanche de isopor HO2 (com 100 unid.) 14,6x14,6 cm	Copoplast	330	Kit	24,90	8.217,00
0153	Palito de dente, caixa com 100 palitos	Teoto	165	Caixas	0,59	97,35
0154	Garrafa Térmica produzida em aço inox com capacidade para 2 litros com tampa e alça com designer de pressão (botão de apertar), de boa qualidade.	Invicta	130	UN	89,98	11.697,40
0156	Bateria 9 Volts alcalina para microfone. Produto embalado em cartela com 1 bateria. Não recarregável	Elgin	70	UN	9,95	696,50
0157	Bacia plástica em material vigem de primeira qualidade modelo canelada reforçada com	Terraplast	70	UN	18,90	1.323,00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones: (38) 3725-1105 e (38) 3725-1110

E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



capacidade de 2					
VALOR TOTAL					RS 228.662,67

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 011/2023.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 011/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 011/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - Advertência;

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

V - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



VI - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

VII - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VIII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

IX - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 011/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 011/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 28 de abril de 2023.

Márcio Túlio Leite Rocha

Prefeito Municipal

Ponto Certo Cereais - LTDA - EPP

CNPJ: 13.107.893/0001-10

Beneficiário